

Assunto **Re: REF. AO PE. 8/2026 - IMPUGNAÇÃO ITEM RÉGUA**
De Laís Pereira <lais@ndladvogados.com>
Para Welliton Nazario <welliton.nazario@ndladvogados.com>,
<licitacao@cidrsu.mg.gov.br>
Data 2026-06-23 15:31



- Parecer jurídico - Impugnação edital - Cidersu x G8 ARMARINHOS LTDA.pdf(~311 KB)

Prezados boa tarde;

Conforme solicitado segue parecer em anexo.
Obrigada

Att



Em seg., 22 de jun. de 2026 às 13:44, Welliton Nazario <welliton.nazario@ndladvogados.com> escreveu:



----- Forwarded message -----

De: <licitacao@cidrsu.mg.gov.br>
Date: seg., 22 de jun. de 2026 às 12:38
Subject: Fwd: REF. AO PE. 8/2026 - IMPUGNAÇÃO ITEM RÉGUA
To: Welliton Nazario <welliton.nazario@ndladvogados.com>

----- Mensagem original -----

Assunto: REF. AO PE. 8/2026 - IMPUGNAÇÃO ITEM RÉGUA
Data: 2026-06-19 17:55
De: DOCUMENTOS G8 ARMARINHOS <documentos@g8armarinhos.com.br>
Para: licitacao@cidrsu.mg.gov.br

Prezados,

Segue impugnação/esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico
8/2026.

IMPUGNAÇÃO AO ITEM – RÉGUA DE 30 CM

Solicita-se a revisão da especificação do item "Régua de 30 cm", especialmente quanto à exigência de que o produto possua "serrilha em sua base inferior para facilitar o corte de folhas de papel".

Tal característica não corresponde ao padrão de fabricação das régua escolares e de escritório normalmente comercializadas no mercado nacional. Os principais fabricantes e distribuidores do segmento fornecem régua lisas, destinadas à medição e ao traçado, não sendo comum a presença de serrilha para corte de papel.

A exigência restringe significativamente a competitividade do certame, uma vez que limita a participação de fornecedores que comercializam régua em conformidade com os padrões usuais de mercado, sem que haja demonstração técnica da necessidade ou indispensabilidade dessa característica para o atendimento da finalidade do objeto.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as especificações do objeto devem ser elaboradas de forma a ampliar a competição, vedadas exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a participação de potenciais licitantes.

Dessa forma, requer-se a exclusão da exigência de serrilha para corte de papel ou sua alteração para característica opcional, preservando-se a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente
G8 ARMARINHOS LTDA
C.N.P.J.: 14.232.132/0001 – 53
TEL:(16)3621-9604 / (16)99178-6835